



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 176, de 01 de novembro de 2007.

“Dispõe sobre a extinção do cargo em comissão de Assessor Jurídico e alteração de denominação do cargo em comissão de Procurador Jurídico para Consultor Jurídico”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

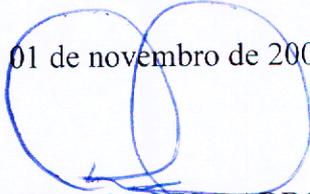
FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

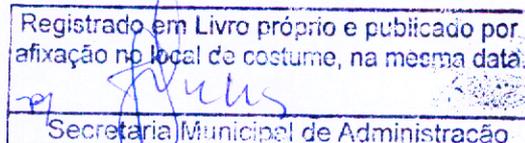
Artigo 1º Fica extinto no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Apiaí, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Artigo 2º Fica doravante alterada, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Apiaí, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a denominação do cargo em comissão de Procurador Jurídico passando a denominar-se **CONSULTOR JURÍDICO**.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 01 de novembro de 2007.


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 186, de 05 de outubro de 2007, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí.